



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS NO PROCESSO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DA UFMA

**SÃO LUÍS
2026**

REITOR

Fernando Carvalho Silva

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Ana Carla Araújo Arruda

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Caíssa Juliana Silva Sousa

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

*Fabiano dos Santos Oliveira
Cinthya Vilela Rodrigues Pereira*

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVOS	3
3. METODOLOGIA DA GESTÃO DE RISCO	3
4. IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO	4
5. AVALIAÇÃO DOS RISCOS	5
6. DEFINIÇÃO DE RESPOSTAS AOS RISCOS	6
7. MEDIDAS DE CONTROLE	7
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	9

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Gestão de Riscos no processo de Licença para Capacitação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 7º do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que estabelece as etapas de gestão de riscos a serem observadas pelos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) na execução da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas.

O documento tem por finalidade estabelecer mecanismos estruturados para a gestão de riscos e o fortalecimento dos controles internos relacionados à concessão, execução, acompanhamento e encerramento dos processos de Licença para Capacitação, disciplinados, no âmbito da UFMA, pela Resolução nº 262-CONSAD, de 14 de dezembro de 2021.

Elaborado no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), por meio da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento (DIPLAD), este plano apresenta a estrutura formal e a metodologia que orientarão as unidades diretamente envolvidas na análise, instrução e acompanhamento dos pedidos de licença capacitação da instituição.

2. OBJETIVOS

Gerir os riscos inerentes ao processo de concessão de Licença para Capacitação, mediante a identificação, análise e definição de medidas de controle, de modo a assegurar o cumprimento da legislação de regência e a regularidade dos afastamentos concedidos.

Proporcionar subsídios técnicos às unidades de gestão de pessoas para a tomada de decisão quanto à concessão, ao acompanhamento e ao encerramento dos processos de licença capacitação, assegurando o uso regular do afastamento remunerado e dos recursos públicos a ele associados.

Promover a cultura de prevenção de riscos e a melhoria contínua do processo de licença capacitação, alinhando a atuação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas às exigências legais e às recomendações dos órgãos de controle interno e externo.

3. METODOLOGIA DA GESTÃO DE RISCO

A metodologia utilizada na construção deste Plano de Gestão de Riscos baseia-se nas etapas definidas no art. 7º do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, quais sejam:

- Identificação dos eventos de riscos;
- Avaliação dos riscos;
- Definição das respostas aos riscos; e
- Implementação de medidas de controle.

A base normativa específica deste plano é a Resolução nº 262-CONSAD, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as normas e procedimentos para a concessão de Licença para Capacitação aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes da UFMA, em consonância com o art. 87 da Lei nº 8.112/90, o Decreto nº 9.991/2019 (alterado pelo Decreto nº 10.506/2020) e a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO

Tem como base a identificação e o registro dos eventos de risco que comprometem o alcance do objetivo do processo de Licença para Capacitação, bem como as causas e os efeitos/consequências de cada um deles.

Quadro 1 – Mapa de Riscos

Evento de Risco	Causas	Efeitos/Consequências	Categoria do Risco
Evento 1: Concessão da licença com pendência de documentação ou descumprimento de requisitos legais	Equívoco na análise/instrução do processo pela unidade responsável	Servidor licenciado sem atendimento aos requisitos dos arts. 1º a 7º da Resolução nº 262-CONSAD/2021; necessidade de resposta a órgãos de controle	Institucional
Evento 2: Servidor se ausentar da instituição antes da emissão da portaria	Não observância, pelo servidor, do parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 262-CONSAD/2021	Servidor ausente sem amparo legal; registro de faltas pela chefia imediata; desconto no contracheque	Pessoal/Financeiro
Evento 3: Servidor não retornar à instituição após a finalização da licença	Não observância do art. 9º da Resolução nº 262-CONSAD/2021 (retorno imediato ao setor de exercício)	Servidor ausente sem amparo legal; registro de faltas; desconto no contracheque	Pessoal/Financeiro
Evento 4: Atraso na entrega da documentação comprobatória no prazo previsto	Não conclusão, no prazo, da atividade que gerou a licença	Documentação pendente; risco de descumprimento do prazo de 30 dias do art. 10, §1º	Pessoal
Evento 5: Não apresentação da documentação comprobatória da ação que gerou a licença	Não conclusão da atividade de desenvolvimento	Uso de recursos públicos de forma indevida; sujeição ao ressarcimento ao erário (art. 10, §2º)	Pessoal/Financeiro
Evento 6: Solicitação de interrupção da licença	Não conclusão, ou conclusão parcial, da atividade que gerou a licença	Uso de recursos públicos de forma indevida, ressalvado caso fortuito ou força maior comprovados (art. 11, §§1º e 2º)	Pessoal
Evento 7: Período do curso comprovado diverge do período de afastamento concedido	Inconsistência dos dados apresentados	Impossibilidade de encerramento do processo por falta de alinhamento entre documentação e portaria	Pessoal
Evento 8: Carga horária do curso informada na portaria não coincide com a carga horária comprovada	Inconsistência dos dados apresentados	Impossibilidade de encerramento do processo; risco de descumprimento da carga horária mínima do art. 2º, §6º	Pessoal
Evento 9: Quantidade de servidores afastados simultaneamente ultrapassar o limite de 5% previsto na norma	Falta de acompanhamento e controle no número de concessões de licença capacitação	Descumprimento da normativa vigente (art. 4º, §1º); necessidade de resposta a órgãos de controle	Institucional

Fonte: DIPLAD/PROGEP, com base na Resolução nº 262-CONSAD/2021, 2026.

5. AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Avaliação dos riscos do processo de Licença para Capacitação a partir de critérios de probabilidade e impacto, sem considerar os controles atualmente existentes.

Quadro 2 – Escala de Probabilidades

Probabilidade	Descrição	Peso
Baixa	Evento com pouca chance de ocorrência no período de referência	1
Média	Evento com chance moderada de ocorrência	2
Alta	Evento com grande chance de ocorrência	3

Quadro 3 – Escala de Impactos

Impacto	Descrição	Peso
Baixo	Efeito pouco significativo sobre a regularidade do processo	1
Médio	Efeito que exige ação corretiva, mas não compromete o processo como um todo	2
Alto	Efeito significativo, que compromete a regularidade da concessão ou gera exposição a órgãos de controle	3

Quadro 4 – Escala para Classificação dos Níveis de Riscos

O nível do risco é definido pela multiplicação entre os valores de probabilidade e impacto, sem considerar controles que reduzem ou possam reduzir a probabilidade de ocorrência ou o impacto do evento.

Risco Baixo (RB)	Risco Médio (RM)	Risco Alto (RA)
$\geq 1 \text{ e } \leq 2$	$\geq 3 \text{ e } \leq 4$	$\geq 6 \text{ e } \leq 9$

Quadro 5 – Matriz de Riscos

Probabilidade \ Impacto	Baixo (1)	Médio (2)	Alto (3)
Baixa (1)	1 – RB	2 – RB	3 – RM
Média (2)	2 – RB	4 – RM	6 – RA
Alta (3)	3 – RM	6 – RA	9 – RA

Quadro 6 – Determinação dos Riscos

Riscos Identificados	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco
Risco 1 – Concessão da licença com pendência de documentação ou descumprimento de requisitos legais	Baixa	Alto	RM
Risco 2 – Servidor se ausentar da instituição antes da emissão da portaria	Baixa	Alto	RM
Risco 3 – Servidor não retornar à instituição após a finalização da licença	Baixa	Alto	RM
Risco 4 – Atraso na entrega da documentação comprobatória no prazo previsto	Média	Baixo	RB
Risco 5 – Não apresentação da documentação comprobatória da ação que gerou a licença	Baixa	Alto	RM
Risco 6 – Solicitação de interrupção da licença	Baixa	Médio	RB
Risco 7 – Período do curso comprovado diverge do período de afastamento concedido	Baixa	Baixo	RB
Risco 8 – Carga horária do curso informada na portaria não coincide com a carga horária comprovada	Baixa	Baixo	RB
Risco 9 – Quantidade de servidores afastados simultaneamente ultrapassar o limite de 5% previsto na norma	Baixa	Alto	RM

Fonte: DIPLAD/PROGEP, com base na Resolução nº 262-CONSAD/2021, 2026.

6. DEFINIÇÃO DE RESPOSTAS AOS RISCOS

Identificação e seleção de respostas aos riscos do processo de Licença para Capacitação, com o objetivo de modificar o nível de cada risco e orientar a elaboração dos respectivos planos de tratamento.

Quadro 7 – Opções de Tratamento de Riscos

Opção de Tratamento	Descrição
Mitigar	Reduzir a probabilidade e/ou o impacto do risco a um nível aceitável
Compartilhar	Transferir, total ou parcialmente, a responsabilidade pelo risco a terceiros (ex.: ressarcimento ao erário pelo servidor, apreciação por comitê colegiado)
Evitar	Eliminar a causa do risco, não dando início ou descontinuando a atividade que o gera
Aceitar	Aceitar o risco sem ação adicional, por seu baixo impacto/probabilidade ou custo-benefício desfavorável de tratamento

Fonte: DIPLAD/PROGEP, 2026.

7. MEDIDAS DE CONTROLE

Referem-se às ações preventivas a serem adotadas ao longo do processo de Licença para Capacitação, após a identificação e a definição dos riscos, com fundamento na Resolução nº 262-CONSAD/2021.

Quadro 8 – Medidas de Controle

Identificação do Risco	Causa	Consequência	Categoria do Risco	Probabilidade	Nível de Impacto	Tipo de Resposta	Medidas de Controle
Concessão da licença com pendência de documentação ou descumprimento de requisitos legais	Equívoco na análise/instrução do processo pela unidade responsável	Servidor licenciado sem atendimento aos requisitos dos arts. 1º a 7º da Resolução nº 262-CONSAD/2021 ; necessidade de resposta a órgãos de controle	Institucional	Baixa	Alto	Mitigar	Revisão periódica, pela unidade de análise/instrução, dos requisitos previstos nos arts. 4º a 7º da Resolução nº 262-CONSAD/2021; adoção de lista de verificação documental prévia à emissão da portaria.
Servidor se ausentar da instituição antes da emissão da portaria	Não observância, pelo servidor, do parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 262-CONSAD/2021	Servidor ausente sem amparo legal; registro de faltas pela chefia imediata; desconto no contracheque	Pessoal/Financeiro	Baixa	Alto	Mitigar	Reiterar, no formulário de requerimento, que o servidor somente poderá se ausentar após a emissão e publicação da portaria (parágrafo único do art. 6º); acompanhamento pela chefia imediata para homologação da frequência.
Servidor não retornar à instituição após a finalização da licença	Não observância do art. 9º da Resolução nº 262-CONSAD/2021 (retorno imediato ao setor de exercício)	Servidor ausente sem amparo legal; registro de faltas; desconto no contracheque	Pessoal/Financeiro	Baixa	Alto	Compartilhar	Acompanhamento pela chefia imediata do retorno do servidor, com emissão da declaração de que trata o art. 10, caput, da Resolução.
Atraso na entrega da documentação comprobatória no prazo previsto	Não conclusão, no prazo, da atividade que gerou a licença	Documentação pendente; risco de descumprimento do prazo de 30 dias do art. 10, §1º	Pessoal	Média	Baixo	Mitigar	Notificação automática ao servidor via sistema quanto ao prazo; notificação à chefia imediata via SEI; informes periódicos sobre as consequências do descumprimento do prazo (art. 10, §2º).
Não apresentação da documentação comprobatória da ação que gerou a licença	Não conclusão da atividade de desenvolvimento	Uso de recursos públicos de forma indevida; sujeição ao ressarcimento ao erário (art. 10, §2º)	Pessoal/Financeiro	Baixa	Alto	Compartilhar	Notificar o servidor quanto à obrigação de reposição ao erário (art. 10, §2º); submeter o caso à apreciação do Comitê de Governança e Gestão de Pessoal.
Solicitação de interrupção da licença	Não conclusão, ou conclusão parcial, da atividade que gerou a licença	Uso de recursos públicos de forma indevida, ressalvado caso fortuito ou força maior comprovados (art. 11, §§1º e 2º)	Pessoal	Baixa	Médio	Mitigar	Notificar o servidor para apresentar documentação das ações desenvolvidas até a interrupção; elaboração de portaria de interrupção (art. 11); avaliação pelo dirigente máximo do órgão (art. 11, §2º).
Período da ação de desenvolvimento comprovado diverge do período de afastamento concedido	Inconsistência dos dados apresentados	Impossibilidade de encerramento do processo por falta de alinhamento entre documentação e portaria	Pessoal	Baixa	Baixo	Mitigar	Notificação ao servidor para regularização do documento no prazo de 10 dias; informes periódicos sobre a necessidade de compatibilidade entre a documentação e os dados da portaria.
Carga horária do curso informada na portaria não coincide com a carga horária comprovada	Inconsistência dos dados apresentados	Impossibilidade de encerramento do processo; risco de descumprimento da carga horária mínima do art. 2º, §6º	Pessoal	Baixa	Baixo	Mitigar	Notificação ao servidor para regularização do documento no prazo de 10 dias; conferência da carga horária mínima de 30 horas semanais (art. 2º, §6º) previamente à emissão da portaria.
Quantidade de servidores afastados simultaneamente ultrapassar o limite de 5% previsto na norma	Falta de acompanhamento e controle no número de concessões de licença capacitação	Descumprimento da normativa vigente (art. 4º, §1º); necessidade de resposta a órgãos de controle	Institucional	Baixa	Alto	Mitigar	Emissão de relatórios periódicos do percentual de servidores licenciados em relação ao efetivo em exercício; aplicação dos critérios de priorização do art. 4º, §2º, quando o quantitativo

Identificação do Risco	Causa	Consequência	Categoria do Risco	Probabilidade	Nível de Impacto	Tipo de Resposta	Medidas de Controle
							de interessados ultrapassar 5%.

Fonte: DIPLAD/PROGEP, com base na Resolução nº 262-CONSAD/2021, 2026.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano consolidou a metodologia de gestão de riscos aplicada ao processo de Licença para Capacitação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Sua implementação busca subsidiar a identificação, a análise e a definição de medidas de controle frente aos eventos de risco mapeados, de modo a assegurar a regularidade das concessões, o cumprimento da Resolução nº 262-CONSAD/2021 e o uso adequado dos recursos públicos associados ao afastamento remunerado.

Fundamentada nas diretrizes do art. 7º do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, a metodologia estruturou-se em quatro etapas essenciais:

- Identificação dos eventos de riscos;
- Avaliação dos riscos;
- Definição das respostas aos riscos;
- Implementação de medidas de controle.

Espera-se que o cumprimento sistemático dessas etapas fortaleça a governança e os controles internos do processo de Licença para Capacitação, subsidiando as respostas da PROGEP aos órgãos de controle interno e externo e promovendo uma cultura preventiva e contínua na gestão de pessoas no âmbito da UFMA.